



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 2025

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

REQUERIMENTO

MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS ESGOTADOS

Considerando que, os Açores são uma das regiões do país com maior prevalência de diabetes tipo 2;

Considerando que, uma grande percentagem desses diabéticos usa medicação para controlar a doença;

Considerando que, há actualmente medicamentos revolucionários para o tratamento da diabetes;

Considerando que, os mais prescritos são medicamentos com as substâncias activas dulaglutido (comercializado com o nome Trulicity) e semaglutido (comercializado com o nome Ozempic) nas farmácias;

Considerando que, os referidos medicamentos são comparticipados em 90% pelo Estado;

Considerando que, estes dois medicamentos também são eficazes no combate à obesidade, apesar de não ser essa a sua principal função medicamentosa;

Considerando que, este facto tem levado à ruptura de stocks nas farmácias da Região;

Considerando que, a ruptura de stocks deixa sem medicação os diabéticos, que dele realmente precisam;

Considerando que, os diabéticos têm, por isso, de recorrer a outros medicamentos não tão eficazes para controlar a doença;



Grupo Parlamentar CHEGA

Considerando que, sem os medicamentos adequados, os diabéticos podem ver agravada a sua doença;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. De que forma é feito, na Região, o controlo da venda de medicamentos com as substâncias activas dulaglutido (comercializado com o nome Trulicity) e semaglutido (comercializado com o nome Ozempic)?
2. De que forma é feito o controlo de quem prescreve os referidos medicamentos, para o fim específico a que se destinam (tratamento da diabetes)?
3. Como tem sido evitada a ruptura de stock dos referidos medicamentos na Região?
4. Tem o Governo Regional conhecimento de queixas de doentes diabéticos devido à ruptura de stock dos referidos medicamentos nas farmácias da Região?
5. Que sanções podem ser aplicadas quando são detectadas prescrições dos medicamentos referidos, sem ser para a sua principal função medicamentosa (tratamento da diabetes)?

Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 2025

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores



Grupo Parlamentar CHEGA

José Pacheco

José Pacheco

Olivéria Castal Santos

Olivéria Santos

Francisco Lima Santos de Almeida

Francisco Lima

Hélia Cardoso

Hélia Cardoso

José Paulo Sousa

José Paulo Sousa